



**POLITÉCNICO
DO PORTO**

EDITAL
P.PORTO/PP-004/2026

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2026/2027**

Raquel Susana da Costa Pereira, Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), ao abrigo das competências delegadas pelo Presidente do Instituto Politécnico do Porto, conforme [Despacho n.º 11114/2024](#), publicado em Diário da República n.º 183/2024, Série II de 2024-09-20, faz saber que, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo [Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto](#), é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2026/2027, dos cursos conducentes ao grau de mestre ministrados pelas Unidades Orgânicas (UO) do P.PORTO.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo I](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado, com as vagas fixadas por curso/área de especialização constantes do [anexo II](#).

2.2. O número de vagas fixadas para candidatos/as enquadrados no estatuto de estudante internacional (adiante designado de contingente internacional) corresponde a 10% do total de vagas fixadas por curso constantes do [anexo II](#), (adiante designado de contingente geral), arredondado para o valor inteiro superior se tiver parte decimal maior ou igual a 5.

2.3. Em cada fase de candidaturas, as vagas eventualmente sobrantes por curso do contingente geral podem reverter para o contingente internacional, e vice-versa, por despacho do/a Presidente da UO.

2.4. Às vagas fixadas para a 2.ª fase de candidaturas poderão ser acrescentadas vagas sobrantes da 1.ª fase de candidaturas.

2.5. Será realizada uma 3ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo I](#), para os cursos/áreas de especialização em que se verifique a existência de vagas sobrantes da 1.ª fase e/ou da 2.ª fase de candidaturas.

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da UO que leciona o curso a que o estudante se candidata;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da UO que leciona o curso a que o estudante se candidata.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

3.3. Os documentos estrangeiros ou emitidos no estrangeiro indicados nas alíneas b) e c) do n.º 3.1 devem estar reconhecidos por autoridade diplomática ou consular portuguesa ou com Apostila de Haia, para os países que aderiram à Convenção de Haia.

3.4. Só serão aceites cópias autenticadas dos originais dos documentos indicados nas alíneas a) a c) do n.º 3.1 emitidos por autoridade competente que ateste a conclusão de estudos em que o/a candidato/a obteve a qualificação. Caso seja apresentado documento digital para verificação/validação online, o/a candidato/a deve submeter os dados necessários para que o Júri proceda à verificação/validação. Não serão considerados documentos com verificação/validação por QR Code.

3.5. Se os documentos referidos nos números anteriores não estiverem redigidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para português ou para inglês. Esta tradução também terá de estar legalizada por autoridade diplomática ou consular portuguesa no País de origem do diploma/certificado, ou pela Apostila de Haia (esta exigência é cumulativa com a do número n.º 3.3).

4. Condição específica de ingresso

4.1. É aceite a admissão condicional dos/as estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes/as candidatos/as apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para cada fase do concurso. O/a estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga, podendo concorrer na fase seguinte (se aplicável), caso seja do seu interesse.

4.2. Para efeitos de seleção e ordenação dos/as candidatos/as enquadrados/as no número anterior, os/as candidatos/as devem carregar no processo de candidatura *online* uma certidão emitida pela Instituição

de Ensino Superior que frequentam com o histórico das unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média ponderada atual. Os/as estudantes finalistas do P.PORTO poderão apresentar como documento comprovativo a “Ficha Estudante” obtida através ou DOMUS ou do Portal do ISEP (documento **obrigatório**).

- 4.3.** Para candidatura ao curso de Mestrado em Controlo de Gestão e Finanças do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), é condição obrigatória ter experiência profissional mínima de 5 anos, comprovada, em qualquer área e formação de base na área de controlo de gestão, finanças ou áreas afins, sob pena de exclusão nos termos da alínea c) do n.º 8.1.
- 4.4.** Para candidatura aos cursos de Mestrado da Escola Superior de Saúde (ESS) elencados no [anexo III](#), é obrigatório o cumprimento das condições específicas de ingresso aí previstas, sob pena de exclusão nos termos da alínea c) do n.º 8.1.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1. A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, no **Concurso de Acesso a Cursos de Mestrado**, mediante seleção da UO que ministra o curso pretendido, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de candidatura é instruído com

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato **pdf**):
 - (i) Comprovativo da data de nascimento e da nacionalidade. No caso de ser candidato/a que não seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia, ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, cópia do Passaporte, ou autorização de residência no caso de ser residente em Portugal (documento **obrigatório**);
 - (ii) Comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março](#), (aplicável apenas ao/à candidato/a que não seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia, ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu) (documento **obrigatório**);
 - (iii) Comprovativo do número de identificação fiscal ou certidão de domicílio fiscal obtida no portal das finanças, no caso de ser residente em Portugal;
 - (iv) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que se candidata (documento **obrigatório**);
 - (v) Carta de motivação para a frequência do curso;
 - (vi) Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente e se aplicável, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não

- tiver sido obtido na UO que ministra o curso a que se pretende candidatar;
- Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional e do período em que cada uma ocorreu;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
- (vii) Certificado de conhecimento de nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR) da língua portuguesa e/ou da língua inglesa (aplicável apenas a candidatos/as cuja língua materna não seja o português ou inglês) (documento **obrigatório**);
- (viii) Portefólio de trabalhos na área do curso a que se candidata (quando aplicável);
- (ix) Comprovativo(s) de experiência profissional mínima de 5 anos em qualquer área e formação de base na área de controlo de gestão, finanças ou áreas afins (documento **obrigatório** para o Mestrado em Controlo de Gestão e Finanças do ISCAP);
- (x) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.
- 5.2.** Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.
- 5.3.** Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas.
- 5.4.** A falta de qualquer documento **obrigatório** implica a exclusão da candidatura, exceto no caso da alínea (ii) b) do n.º 5.1 em que a falta do documento determina a aplicação do respetivo estatuto de estudante internacional.
- 5.5.** A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.
- 5.6.** Os/as estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através do sistema de gestão de alunos DOMUS ou do Portal do ISEP.
- 5.7.** No caso de ser candidato/a que não seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia, ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e não desejar inserir cópia do Passaporte, ou autorização de residência no caso de ser residente em Portugal, deverá dirigir-se, presencialmente, aos serviços da área académica da UO que ministra o curso a que se pretendem candidatar, dentro do

prazo fixado para as candidaturas, munido do original do documento para verificação/validação pelos serviços.

- 5.8.** Os erros ou omissões cometidas no preenchimento online do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.
- 5.9.** O ato de autorização do/a candidato/a do seu acesso ao sistema de candidaturas do P.PORTO a terceiros é da sua exclusiva responsabilidade.

6. Seleção e Seriação

- 6.1.** A seleção e seriação dos/as candidatos/as é efetuada por um Júri nomeado pelo/a Presidente da UO.
- 6.2.** Em cada mestrado ou área de especialização os/as candidatos/as serão agrupados pelo Júri numa das seguintes prioridades:
- a) 1ª prioridade: licenciados e finalistas de cursos na mesma área científica do mestrado;
 - b) 2ª prioridade: licenciados e finalistas de cursos em áreas científicas afins à do mestrado.
- 6.3.** Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo IV](#).
- 6.4.** A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo IV](#).
- 6.5.** A seriação das candidaturas será efetuada, por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

7. Indeferimento liminar

- 7.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
 - b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
 - c) Sejam efetuadas por candidatos/as em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.
- 7.2.** Em caso de indeferimento liminar, os/as candidatos/as serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Exclusão de candidatos/as

- 8.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os/as candidatos/as que:
- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos nos n.º 4.2, n.º 4.3, n.º 4.4 e n.º 5.1;
 - b) Prestem falsas declarações;
 - c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas.
- 8.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.
- 8.3.** Em caso de exclusão, os/as candidatos/as serão notificados/as por via eletrónica e através do sistema *online*.

9. Decisão sobre as candidaturas

9.1. A decisão sobre as candidaturas exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado;
- b) Colocado condicionalmente;
- c) Não colocado;
- d) Excluído.

9.2. A menção da situação de colocado condicionalmente carece de ser acompanhada da respetiva fundamentação, com a indicação da condição a comprovar junto dos serviços da área académica da UO, previamente à realização da matrícula.

9.3. A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada da respetiva fundamentação.

9.4. Do Edital de resultados devem constar os seguintes elementos: número do processo, nome do/a candidato/a, classificação da licenciatura, classificação curricular, classificação final, prioridade, ordem de seriação, e resultado.

10. Publicação de Resultados

10.1. Os resultados dos concursos serão divulgados através de edital de resultados publicados em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no **Concurso de Acesso a Cursos de Mestrado**, mediante seleção da UO que ministra o curso pretendido, após *login*, no separador <Resultados>.

10.2. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos/as não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação devidamente fundamentada.

10.3. A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, no **Concurso de Acesso a Cursos de Mestrado**, mediante seleção da UO que ministra o curso pretendido, após *login*, no separador <Reclamações> nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento online do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60 € (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

10.4 Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal, efetuar o pagamento da taxa de reclamação através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

10.5 São liminarmente indeferidas as reclamações que se não se encontrem devidamente fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, ou que não cumpram o prazo de pagamento da taxa de reclamação.

10.6 A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos/as

candidatos/as até 30 de novembro de 2026, através de requerimento *online* em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária. Às transferências bancárias para IBAN fora da UE será aplicada uma taxa suplementar no valor de 35€ (trinta e cinco euros), conforme [tabela de emolumentos em vigor](#).

11. Informações e Esclarecimentos

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da UO que ministra o curso a que se pretendem candidatar:

[ESHT](#) [ESMAD](#) [ESS](#) [ESTG](#) [ISCAP](#)

O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da respetiva UO.

12. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

12.1 As matrículas e inscrições dos/as candidatos/as colocados/as são realizadas nos termos fixados no Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do P.PORTO e nos prazos estabelecidos no [anexo I](#), em domus.ipp.pt.

12.2 A matrícula/inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente.

12.3 Os valores de propinas fixados para o ano letivo 2026/2027 serão tornados públicos até 31 de julho de 2026, e disponibilizados para consulta em <https://www.ipp.pt/ensino/informacoes-academicas/propinas>.

12.4 Poderá ser aplicada uma redução na propina a pagar por estudantes internacionais oriundos dos países que integram a CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste). O valor da redução para o ano letivo 2026/2027 é fixada pelo Conselho Geral do P.PORTO e será tornada pública até 31 de julho de 2026.

12.5 No caso de algum/a candidato/a colocado/a desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da UO, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição os/as candidatos/as não colocados/as, dentro da mesma prioridade e por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os/as candidatos/as, que terão um prazo de dois dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

12.6 No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos/as, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 12.3.

12.7 Os originais dos documentos carregados no sistema *online*, deverão ser apresentados nos serviços da área académica da UO respetiva para verificação, quando solicitados e dentro dos prazos estabelecidos.

12.8 O não cumprimento do disposto no número anterior implicará o bloqueio do acesso ao DOMUS.

13 Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

- 13.1** Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da UO, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.
- 13.2** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 5.1.
- 13.3** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 5.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo fixada na [tabela de emolumentos em vigor](#), a efetuar nos serviços da área académica da UO.
- 13.4** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 13.1.

Instituto Politécnico do Porto, 11 de março de 2026

A Pró-Presidente do P.PORTO

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2026/2027

CALENDÁRIO

1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Candidaturas	16 março a 27 abril 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 18 maio 2026
Reclamações	19 e 20 maio 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 27 maio 2026
Matrículas e inscrições de colocados	25 a 29 maio 2026
Matrículas e inscrições de colocados condicionalmente a)	17 a 28 julho 2026

a) Candidatos/as abrangidos/as pelas alíneas b) a d) do n.º 3.1 e pelo n.º 4.1

2ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação mapa de vagas sobranes	Até 9 junho 2026
Candidaturas	11 a 27 junho 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 15 julho 2026
Reclamações	16 e 17 julho 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 24 julho 2026
Matrículas e inscrições de colocados	20 a 24 julho 2026
Matrículas e inscrições de colocados condicionalmente a)	17 a 28 julho 2026

a) Candidatos/as abrangidos/as pelas alíneas b) a d) do n.º 3.1 e pelo n.º 4.1

3ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação mapa de vagas sobranes	Até 31 julho 2026
Candidaturas	3 a 21 agosto 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 7 setembro 2026
Reclamações	8 e 9 setembro 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 14 setembro 2026
Matrículas e inscrições de colocados	10 a 15 setembro 2026
Matrículas e inscrições de colocados condicionalmente a) b)	10 a 28 setembro 2026

a) Candidatos/as abrangidos/as pelas alíneas b) a d) do n.º 3.1 e pelo n.º 4.1

b) No caso da ESTG o prazo decorre de 10 setembro a 13 de outubro 2026

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2026/2027****MAPA DE CURSOS/VAGAS****ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (ESHT)**

CURSO	1ª FASE	2ª FASE
Direção Hoteleira	29	1
Gestão de Turismo*	29	1
Sustentabilidade no Turismo e na Hotelaria	29	1

*Curso ministrado em parceria com o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da do Campus 2. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da ESHT em https://www.esht.ipp.pt/esht/unidade_apoio/uniapoioensino/academicos-e-apoio-as-atividades-letivas.

ANEXO II (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2026/2027

MAPA DE CURSOS/VAGAS

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO (ESTG)

CURSO *	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	1ª FASE	2ª FASE
Engenharia Informática	-----	39	1
Gestão Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança	-----	29	1
Solicitadoria **	Práticas Empresariais e de Negócio	14	1
	Práticas Processuais e de Registos	14	1
Gestão e Internacionalização de Empresas	-----	29	1
Gestão de Projetos	-----	29	1
Gestão das Organizações do 3º Setor	-----	24	1
Gestão e Decisão Industrial	-----	19	1
Práticas Jurídico-digitais	-----	19	1

* O funcionamento dos cursos de mestrado e respetivos ramos dependerá de um número mínimo de inscritos

**Terminadas todas as fases de candidatura, caso o número mínimo de inscritos para funcionamento de determinado ramo não seja atingido, os/as estudantes inscritos serão notificados/as para saber se pretendem ocupar vaga em outro(s) ramo(s) do mesmo curso

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da ESTG. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da ESTG em www.estg.ipp.pt nas opções de menu <ESTG> <Organização> <Serviços e Gabinetes> <Serviços Académicos>.

ANEXO II (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2026/2027

MAPA DE CURSOS/VAGAS

ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN (ESMAD)

CURSO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	1ª FASE	2ª FASE
Cinema e Fotografia*	Cinema Documental e Experimental	11	1
	Cinema de Ficção	11	1
	Fotografia	14	1
Design *	Design Gráfico	14	1
	Design de Produto	14	1
Media Digitais Interativos*	-----	19	1

*Entrega de portefólio obrigatória de acordo com o previsto no ponto 5.1 alínea b) (viii).

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da do Campus 2. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site da ESMAD em https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades_apoio/ensino-internacional/s-academicos .

ANEXO II (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2026/2027

**MAPA DE CURSOS/VAGAS
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE (ESS)**

CURSO*	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	1ª FASE	2ª FASE
Análises Clínicas e Saúde Pública**	Imunohemoterapia e Transplantação	14	1
	Microbiologia e Saúde Pública	14	1
Audiologia	-----	24	1
Bioestatística e Bioinformática Aplicadas à Saúde	-----	24	1
Bioquímica em Saúde**	Bioquímica Aplicada	7	1
	Bioquímica Clínica e Metabólica	7	1
	Biotecnologia	7	1
Farmácia**	Farmacoterapia e Farmacoepidemiologia	11	1
	Tecnologia do Medicamento e de Produtos de Saúde	11	1
Fisioterapia**	Cardiorrespiratória	14	1
	Desporto	14	1
	Saúde da Mulher e Pavimento Pélvico	14	1
	Neurologia	14	1
	Neuro-músculo-esquelética	14	1
Fisioterapia Dermatofuncional	-----	14	1
Higiene e Segurança nas Organizações	-----	29	1
Terapia da Fala	-----	19	1
Técnicas Avançadas de Imagem em Radiologia	-----	24	1
Técnicas Laboratoriais em Biopatologia**	Citopatologia	9	1
	Histopatologia	9	1
	Patologia Molecular	9	1
Terapia Ocupacional**	Gerontologia e Geriatria	9	1
	Neurodesenvolvimento	9	1
	Reabilitação e Saúde Mental	9	1
	Reabilitação Física	9	1
Saúde Translacional**	Ciências da Visão, Neurociências aplicadas e Neuromodulação	14	1
	Ciências Ómicas aplicadas à Clínica e às Bioindústrias	14	1
	Estilos de Vida Saudáveis e Alimentação Funcional	14	1
Transformação Digital de Serviços de Saúde e Reabilitação	-----	14	1

* O funcionamento dos cursos de mestrado e respetivos ramos dependerá de um número mínimo de inscritos

**Terminadas todas as fases de candidatura, caso o número mínimo de inscritos para funcionamento de determinado ramo não seja atingido, os/as estudantes inscritos serão notificados/as para saber se pretendem ocupar vaga em outro(s) ramo(s) do mesmo curso

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da ESS. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site da ESS em www.ess.ipp.pt.

ANEXO II (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2026/2027

MAPA DE CURSOS/VAGAS

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO (ISCAP)

CURSO	1ª FASE	2ª FASE
Assessoria de Administração	44	1
Assessoria em Comunicação Digital	29	1
Auditoria	59	1
Contabilidade e Finanças	59	1
Empreendedorismo e Internacionalização ⁽¹⁾	29	1
Estudos Interculturais para Negócios ⁽²⁾	44	1
Finanças Empresariais	34	1
Práticas Empresariais e Jurídicas da Economia Social	24	1
Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	29	1
Informação Empresarial	29	1
Marketing Digital (Regime Diurno) ⁽³⁾	19	1
Marketing Digital (Regime Noturno) ⁽³⁾	19	1
Negócios e Tecnologias Digitais	24	1
Tradução e Interpretação Especializadas ⁽⁴⁾	19	1
Inteligência e Análise para o Negócio (Business Intelligence and Analytics)	34	1
Gestão e Direção Comercial	29	1
Controlo de Gestão e Finanças	29	1
Sustentabilidade e Relato Empresarial	29	1

⁽¹⁾ Poderá ser criada uma turma para lecionação em Inglês, caso haja um número mínimo de interessados

⁽²⁾ Curso lecionado em Inglês

⁽³⁾ Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado de Marketing Digital os/as candidatos/as deverão especificar no boletim de candidatura se pretendem candidatar-se ao curso em regime Diurno ou Pós-laboral.

⁽⁴⁾ Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado em Tradução e Interpretação Especializadas serão excluídos os/as candidatos/as que não apresentem competência linguística comprovada em 3 línguas, sendo que estas deverão incluir, obrigatoriamente, o Português (nível mínimo C1*) e o Inglês (nível mínimo C1). A terceira língua poderá ser Alemão, Francês, Espanhol ou Russo (nível mínimo B2). *De acordo com o "The common European Framework of Reference for Languages" (CEFR), podendo o júri, caso considere necessário, convocar os/as candidatos/as para uma entrevista.

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto da Divisão Académica do ISCAP. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site do ISCAP em: <https://www.iscap.ipp.pt/>

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2026/2027

CONDIÇÃO ESPECÍFICA DE INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE (ESS)

CURSO	CONDIÇÃO ESPECÍFICA
Mestrado em Audiologia	a) Ser titular ou finalista da licenciatura em Audiologia ou equivalente legal, ou titulares de outras licenciaturas consideradas adequadas ao ingresso no Curso (p.e. Ciências da Educação, Educação Especial, TLGP, Educação Social, Ciências Sociais, Ciências da Saúde, Engenharia); b) titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas da saúde ou de áreas afins, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um estado aderente a este processo; c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Audiologia pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde; d) detentores de um currículo académico, científico e profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde.
Mestrado em Bioquímica em Saúde	a) Ser titular, ou finalista do grau de licenciado ou equivalente em cursos da área de Tecnologias da Saúde, das Ciências Químicas, da Vida e da Saúde (Bioquímica, Biotecnologia, Química, Ciências da Nutrição, Ciências Farmacêutica, Genética, Microbiologia, Biologia e afins) e na área das Ciências da Engenharia (Engenharia do Ambiente, Biológica, Biomédica, Química e afins); b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, na área da saúde ou de área afim, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado nas áreas mencionadas na alínea a) pelo Conselho Técnico-Científico da ESS; d) Detentores de um currículo escolar, científico e profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESS.
Mestrado em Fisioterapia	a) Ser titular, ou finalista, do grau de licenciado em Fisioterapia, ou equivalente legal, b) titular de um grau académico superior estrangeiro, em Fisioterapia, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; c) titular de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Fisioterapia pelo Conselho Técnico-Científico da ESS.
Mestrado em Fisioterapia Dermatofuncional	a) Ser titular, ou finalista, do grau de licenciado em Fisioterapia, ou equivalente legal, b) titular de um grau académico superior estrangeiro, na área da Fisioterapia, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; c) titular de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Fisioterapia pelo Conselho Técnico-Científico da ESS, ou d) detentor de um currículo escolar, científico e profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESS.

ANEXO III (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2026/2027

CONDIÇÃO ESPECÍFICA DE INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE (ESS)

CURSO	CONDIÇÃO ESPECÍFICA
Mestrado em Saúde Translacional	a) Ser titular, ou finalista do grau de licenciado ou equivalente nas seguintes áreas de estudo: i) Área de especialização Ciências Ómicas aplicadas à Clínica e às Bioindústrias: Saúde (Medicina, Farmácia e Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas Laboratoriais e afins), Ciências da Vida (Bioquímica, Biologia, Biotecnologia e afins), Ciências Físicas (Química e afins) e Engenharia e técnicas afins (Engenharia do Ambiente, Biológica, Biomédica, Química e afins); ii) Área de especialização Ciências da Visão, Neurociências Aplicadas e Neuromodulação: Saúde (Medicina, Farmácia e Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas Laboratoriais e afins), Ciências da Vida (Bioquímica, Biologia, Biotecnologia e afins), Ciências Físicas (Química e afins) e Engenharia e técnicas afins (Engenharia do Ambiente, Biológica, Biomédica, Química e afins); iii) Área de especialização Estilos de Vida Saudáveis e Alimentação Funcional: Saúde, Serviços pessoais (Desporto e afins), Proteção do ambiente (Serviços de Saúde Pública e afins), Ciências da vida, Ciências físicas (Química e afins), Informática, Engenharia e técnicas afins (Engenharia Alimentar e afins), e Ciências sociais e do comportamento (Psicologia e afins). b) Ser titular de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas mencionadas na alínea a) que esteja de acordo com o processo de Bolonha ou seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESS como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado; c) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido pelo CTC da ESS como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, sob pena de exclusão nos termos da alínea c) do n.º 8.1.
Mestrado em Técnicas de Imagem Avançadas em Radiologia	a) Ser titular, ou finalista do grau de Licenciado em Radiologia, Imagem Médica e Radioterapia ou equivalente legal; b) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, numa das áreas referidas na alínea a), organizado de acordo com os princípios dos Processo de Bolonha por um Estado aderente ao mesmo; c) Titulares de grau académico superior estrangeiro, numa das áreas referidas na alínea a), que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do Grau de Licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESS; d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESS.
Mestrado em Terapia da Fala	a) Ser titular, ou finalista, do grau de licenciado em Terapia/Terapêutica da Fala, ou equivalente legal; b) titular de um grau académico superior estrangeiro, na área da Terapia da Fala, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, c) titular de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Terapia da Fala pelo Conselho Técnico-Científico da ESS; ou d) detentor de um currículo escolar, científico e profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESS.

ANEXO IV**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2026/2027****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

1. Os/as candidatos/as serão seriados/as pelo Júri considerando a área de especialização de preferência manifestada no boletim de candidatura (quando aplicável).
2. Os/as candidatos/as apenas poderão obter colocação numa das áreas de especialização do curso (quando aplicável).
3. Em cada mestrado ou área de especialização, os/as candidatos/as serão agrupados numa das seguintes prioridades
 - a) 1ª prioridade: licenciados e finalistas de cursos na mesma área científica do mestrado;
 - b) 2ª prioridade: licenciados e finalistas de cursos em áreas científicas afins à do mestrado.
4. Em cada prioridade, os/as candidatos/as serão seriados/as tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Classificação da Licenciatura (CL);
 - b) Classificação Curricular (CC).

A classificação final (CF) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão:

$$CF = 0,5CL + 0,5CC$$

Classificação de Licenciatura (CL)

É a classificação final obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.1 do Edital.

No caso dos/as estudantes finalistas das licenciaturas, cuja admissão se encontra prevista no n.º 4 deste Edital, deverá ser considerada, para efeitos de seriação, a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

Ao curso ou diploma de que é titular sem classificação quantitativa é atribuída a classificação de nota mínima de 10 valores, na escala de 0 a 20 valores.

Classificação Curricular (CC)

Resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica, adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, expressa por um número entre 0 e 20 valores.

A Classificação Curricular é calculada a partir da expressão:

$$CC = 0,3 AA + 0,4 AP + 0,3 ACA$$

Sendo:

AA – Atividade Académica;

AP – Atividade Profissional;

ACA – Atividade Científica e Artística.

ANEXO IV (CONT.)**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2026/2027****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO**

A cada um dos fatores seguintes, será atribuída uma ponderação de 50% da classificação máxima, quando o Júri não a considerar relevante para a área de especialização.

A classificação da atividade académica (AA) resulta dos seguintes itens:

- a) Formação de base: até 12 valores;
- b) Cursos de formação avançada: até 8 valores.

A classificação da atividade profissional (AP) resulta do seguinte item: experiência profissional relevante para área de especialização e a duração da experiência profissional considerada. Por cada combinação de relevância/duração será atribuída a seguinte classificação: 4 valores por ano de experiência, até um máximo de 20 valores.

A classificação da atividade científica e artística (ACA) pondera a atividade desenvolvida na área de especialização a que se candidata e que tenha sido divulgada em livros, publicações periódicas, congressos e exposições, ou acessível em portefólio digital, até um máximo de 20 valores.

5. Independentemente da prioridade em que se enquadrem as candidaturas, sempre que houver candidatos/as em situação de empate para ocupar a última vaga será aplicado o critério de desempate pela data de nascimento, sendo dada preferência ao/à candidato/a mais novo/a.